ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI N.º 005/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 19.741,34 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para aplicação em ações sócio - educativas.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 19.741,34 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) para aplicação em ações sócio-educativas.

1300 – SECRET.DE ASSIST.E DESENV.SOCIAL
1303 –AUXILIOS E CONVÊNIOS
08.243.0042.2088 – Programa ASEMA - Estado
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 19.741,34

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R$ 15.793,07 – Auxílio recebido do Governo do Estado – Programa ASEMA
b) R$ 3.948,27 – (Contrapartida) A redução da seguinte dotação orçamentária:

1400 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1401 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência
9.9.9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R$ 3.948,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 07/08
Rec. 17.01.2008

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial na importância de R$ 19.741,34 (dezenove mil setecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), para as Ações Sócio – Educativas que serão desenvolvidas através deste projeto, que serão destinadas ao atendimento de adolescentes do Bairro Navegantes, no turno inverso à escola, adolescentes estes em situação de vulnerabilidade e risco social, utilizando redução de reservas de contingência.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal